



0207

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 17 , DE 27 DE SETEMBRO DE 1988

618/88

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, para o fim que especifica."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, no vigente orçamento, de um crédito adicional especial de até Cz\$ 3.800.000,00 (três milhões, oitocentos mil cruzados) com vigência até 31 de dezembro de 1989, para atender despesas decorrentes da implantação de reservatório de água no Parque Imperial.

Artigo 2º) O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação no corrente exercício.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em

Ao Comissões Permanentes desta
Câmara para emitir o Parecer
e ao finalizar o prazo legal

Em 27/09/1988.

Presidente

RUBENS FURLAN

Prefeito Municipal

Aprovado em única discussão e
votação. Ao Sr. Chefe do Executivo para sancionar e promulgar

Em 27/09/1988

Presidente